PROJETO DE LEI Nº ___ 2026

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A INSTITUIR O PROGRAMA "VIZINHANÇA SOLIDÁRIA – MULHERES QUE SE CUIDAM" NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA** APROVA:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo a instituir, no âmbito do município de Boa Vista, o Programa "Vizinhança Solidária – Mulheres que se Cuidam", com o objetivo de fomentar a prevenção e a segurança comunitária por meio do empoderamento, capacitação e integração de mulheres moradoras.

Art. 2º O Programa de que trata o art. 1º terá os seguintes objetivos específicos:

I – promover a integração e a cooperação entre mulheres vizinhas para a segurança do seu bairro;

II – capacitar as participantes em noções de segurança preventiva, primeiros socorros, mediação de conflitos e identificação de situações de risco, com ênfase na violência doméstica;

III – estabelecer canais de comunicação ágeis e eficazes entre a comunidade e os órgãos de segurança pública, como a Guarda Municipal e a Polícia Militar;

IV – criar redes de apoio e solidariedade entre mulheres para o enfrentamento de situações de vulnerabilidade.

Art. 3º A execução do Programa será de competência do Poder Executivo Municipal, que atuará, preferencialmente, por meio de órgãos e entidades municipais competentes nas áreas de segurança pública, políticas para mulheres e defesa social, podendo estabelecer parcerias com órgãos estaduais, federais e entidades do terceiro setor.

Art. 4º O Poder Executivo disciplinará a execução do Programa, definindo os critérios para:

I – a seleção dos bairros e núcleos comunitários a serem atendidos;

II – o processo de cadastramento e capacitação das participantes;

III – o formato e a periodicidade dos encontros e atividades.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias consignadas anualmente no orçamento do Município, observada a disponibilidade financeira, sem criar despesa compulsória no exercício em que for publicada.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista - RR, 07 de janeiro de 2026.

ANNE CAROLINY DANTAS PEREIRA:07778598400

Assinado de forma digital por ANNE CAROLINY DANTAS PEREIRA:07778598400
Dados: 2026.01.08 10:27:48 -04'00'

Carol Dantas

VEREADORA – PSD

JUSTIFICATIVA

A segurança pública é uma demanda universal da população de Boa Vista. No entanto, as mulheres vivenciam essa questão de forma particular, sendo as principais vítimas de crimes como a violência doméstica e, ao mesmo tempo, as maiores articuladoras da vida comunitária em seus bairros.

O presente Projeto de Lei surge para preencher essa lacuna, autorizando a criação de um programa inovador que alia a segurança comunitária ao empoderamento feminino. Inspirado em uma visão moderna de prevenção, o "Vizinhança Solidária – Mulheres que se Cuidam" não se limita à vigilância, mas busca construir redes de apoio e solidariedade entre as mulheres, transformando-as em agentes ativas de sua própria segurança.

A proposta é técnica e juridicamente adequada porque:

Não cria despesa compulsória: O Art. 5º vincula a execução à existência de dotação orçamentária anual, em estrita conformidade com o Art. 48 da Lei Orgânica Municipal, garantindo responsabilidade fiscal.

Respeita a competência do Executivo: A redação em forma de autorização (Art. 1º) e a previsão de que o Poder Executivo disciplinará a execução (Art. 4º) preservam a discricionariedade administrativa do Prefeito para implementar o Programa no momento mais oportuno, de acordo com as prioridades de governo e a disponibilidade orçamentária.

Fomenta a intersetorialidade: O Art. 3º prevê a atuação integrada de órgãos municipais e parcerias, potencializando recursos e expertise já existentes na administração.

Este Programa fortalecerá a relação de confiança entre a população e as forças de segurança, potencializará o trabalho da Guarda Municipal e dará a milhares de mulheres de Boa Vista as ferramentas para serem protagonistas da segurança de suas comunidades.

Diante do exposto, contamos com o apoio dos nobres pares para a aprovação desta iniciativa, que representa um avanço significativo nas políticas de segurança cidadã e no combate à violência contra a mulher em nosso município.

Boa Vista - RR, 08 de janeiro de 2026.

ANNE CAROLINY DANTAS PEREIRA:07778598400

Assinado de forma digital por ANNE CAROLINY DANTAS PEREIRA:07778598400
Dados: 2026.01.08 10:28:03 -04'00'

Carol Dantas
VEREADORA – PSD